

**TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA 03/2021**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22 REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, 500, Centro, na cidade de Ivaiporã/PR, devidamente representado por seu presidente, o senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Prefeitura Municipal situada na com sede na Praça Mariana Leite Felix, 800, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JOSE ROBERTO FURLAN**, acordam, por meio deste, o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,79% do valor do contrato 03/2021, firmado no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), conforme publicação no diário oficial da entidade, em data de 10 de fevereiro de 2021, Edição 729, perfazendo o valor a ser aditivado em **R\$51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)**, que serão utilizados para contratação de **37 plantões de anestesiolista**.

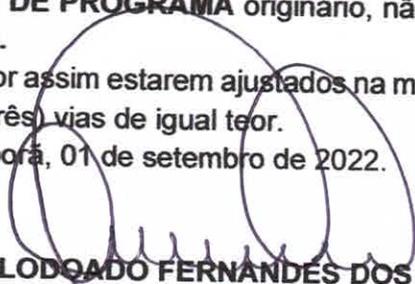
Parágrafo único. O Município deverá proceder com o aditivo na sua dispensa de licitação para fins de formalização do mesmo, tendo em vista se tratar de contrato de programa.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATADOS

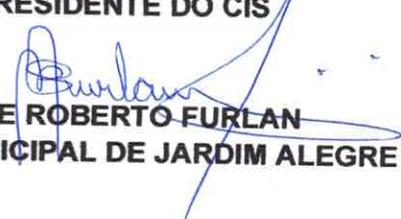
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PROGRAMA** originário, não explicitamente modificadas neste **1º TERMO ADITIVO**.

E, por assim estarem ajustados na melhor forma de direito, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Ivaiporã, 01 de setembro de 2022.



**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS**



**JOSE ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1030

Ivaiporã, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA 03/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22 REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, 500, Centro, na cidade de Ivaiporã/PR, devidamente representado por seu presidente, o senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Prefeitura Municipal situada na com sede na Praça Mariana Leite Felix, 800, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JOSE ROBERTO FURLAN**, acordam, por meio deste, o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,79% do valor do contrato 03/2021, firmado no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), conforme publicação no diário oficial da entidade, em data de 10 de fevereiro de 2021, Edição 729, perfazendo o valor a ser aditivado em **R\$51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)**, que serão utilizados para contratação de **37 plantões de anesthesiologista**.

Parágrafo único. O Município deverá proceder com o aditivo na sua dispensa de licitação para fins de formalização do mesmo, tendo em vista se tratar de contrato de programa.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PROGRAMA** originário, não explicitamente modificadas neste **1º TERMO ADITIVO**.

E, por assim estarem ajustados na melhor forma de direito, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Ivaiporã, 09 de setembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

JOSE ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795